AUTÓGRAFO Nº 022/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 020/2023 oriundo do Poder Executivo

*“Altera disposições da Lei Municipal nº 4.897, de 22 de abril de 2021, e dá outras providências.”*

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.897, de 22 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA, nos termos da Resolução do CMN, Resolução N. 4.589, de 29 de junho de 2017, destinados à pavimentação de vias, aquisição de máquinas e veículos, revitalização turística, aquisição de bens móveis e imóveis observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

...

**Art. 2º** Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.897, de 22 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

....

Art. 2ºPara garantia do principal e encargos das operações de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas vinculadas aos recursos provenientes do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal

...

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul